



PORTARIA N.º 07/2023/DPMG/VESPASIANO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento presencial na Defensoria Pública da comarca de Vespasiano/MG no dia 27 de outubro de 2023, em razão da falta de energia elétrica na unidade.

A Coordenação Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Vespasiano/MG, no uso da atribuição prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a realização de manutenção e melhorias na rede elétrica na instalação da Defensoria Pública de Minas Gerais em Vespasiano;

CONSIDERANDO que a CEMIG informou que a sede da Defensoria Pública de Minas Gerais em Vespasiano ficará sem energia elétrica no dia 27 de outubro de 2023 de 10 às 16 horas;

CONSIDERANDO que a ausência de energia inviabilizará, temporariamente, a rotina de trabalho dos Defensores Públicos, servidores e estagiários, bem como o atendimento de assistidos;

CONSIDERANDO que na Comarca não existe segunda Unidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o atendimento ao público na Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na unidade de Vespasiano/MG no dia 27 de outubro de 2023.



Art. 2º - O atendimento ao público funcionará em regime de urgência das 8hs às 17hs pelos telefones: (31) 98236-7831 e 98230-3364 (criminal) e (31) 98402-9649 (demais matérias), e e-mail institucional comarca.vespasiano@defensoria.mg.def.br.

Art. 3º - As audiências, atos processuais e prazos serão atendidos normalmente.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Vespasiano-MG, e com publicação no sítio institucional.

Vespasiano/MG, 25 de outubro de 2023.

Carla Lima Dias França dos Santos

Defensora Pública – Madep 983

Coordenadora Local